



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
AUDITORIA INTERNA



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

PAINT / 2015

Chefe da Auditoria Interna
Cont. Maria Cecília César de Faria

Auditoras Internas
Daniela Vieira de Oliveira
Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonça

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. INSTITUIÇÃO	4
3. AUDITORIA INTERNA	5
3.1 FINALIDADES DA AUDITORIA INTERNA	5
3.2. COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA	7
3.3. COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA AUDITORIA INTERNA DA UFG	8
3.4. VINCULAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	8
4. CUMPRIMENTO DAS DECISÕES NORMATIVAS DO TCU PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013	8
5. METODOLOGIA DE TRABALHO	9
5.1 PLANEJAMENTO	9
5.2 EXECUÇÃO	9
5.3 RELATÓRIO	10
5.4 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN	11
6. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO	11
7. MAPEAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	14
8. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS	17
9. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO	29
10. CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS	30

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2015, da Universidade Federal de Goiás. O Plano foi elaborado de acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa nº 07 de 29 de dezembro de 2006 da Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle- CGU/SFC, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento de execução do PAINT das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal, bem como ao disposto na Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007-CGU/SFC.

Segundo o cumprimento do artigo 4º da IN 07 SFC/ 2006:

Art. 4º A proposta de PAINT será submetida à análise prévia da CGU ou dos respectivos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno que fiscalizam a entidade, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução. (Redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 09, de 14 de novembro de 2007)

Para a sua elaboração foram considerados os planos, metas e objetivos da UFG, bem como seus programas e ações definidos em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria, da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria Unidade de Auditoria Interna da UFG, que geraram diligências pendentes de atendimento.

Considerando o cumprimento do artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2007-CGU/SFC, o PAINT deverá ser elaborado com as seguintes informações:

Art. 2º O planejamento das atividades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, que deverá abordar os seguintes itens:

I– Ações de Auditoria Interna Previstas e seus Objetivos; e

§ 1º Na descrição das ações de auditoria interna, para cada objeto a ser auditado, serão consignadas as seguintes informações:

I - número sequencial da ação de auditoria;

II - avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade;

III - origem da demanda;

IV - objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;

V - escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames a

serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado;

VI - cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;

VII - local de realização dos trabalhos de auditoria; e

VIII - recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens-hora de auditores a serem alocados em cada ação de auditoria e os conhecimentos específicos que serão requeridos na realização dos trabalhos.

II - Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitações Previstas para o Fortalecimento das Atividades da Auditoria Interna na Entidade.

§ 2º Do detalhamento das ações de desenvolvimento institucional e capacitação deverão constar justificativas para cada ação que se pretende realizar ao longo do exercício.

§ 3º Na descrição das ações de fortalecimento da unidade de auditoria interna deverão constar informações relativas à revisão de normativos internos, redesenho organizacional, desenvolvimento ou aquisição de metodologias e softwares ou outros.

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 6º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

Art. 6º O Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente, ou, em sua falta, o dirigente máximo da entidade, aprovará o PAINT do exercício seguinte até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano.

E ainda, o cumprimento dos artigos 7º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

Art. 7º O PAINT, devidamente aprovado, será encaminhado ao respectivo órgão de controle interno até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício a que se aplica, juntamente com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício anterior.

As ações previstas no PAINT objetiva agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão.

2. INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal de Goiás (UFG), criada pela Lei nº 3.834 C, de 14 de dezembro de 1960, vinculada ao Ministério da Educação, tem por missão gerar, sistematizar e socializar o

conhecimento e o saber, formando cidadãos capazes de promoverem a transformação e o desenvolvimento da sociedade.

A Administração Central da Universidade Federal de Goiás é constituída pela Reitoria e pelos três Conselhos de finalidades deliberativas: Universitário (CONSUNI), de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC) e de Curadores; a Assembleia Universitária (não deliberativa), o Conselho de Integração Universidade-Sociedade (não deliberativo) e os campi Avançados (Jataí, Catalão e Goiás).

Fazem parte da estrutura da UFG, os Órgãos Suplementares, os Administrativos, os Complementares, as Comissões Especiais, as Coordenadorias e Assessorias Especiais, que estão diretamente ligados à Reitoria ou às Pró-Reitorias.

3. AUDITORIA INTERNA

Criada a partir de 13/01/2003, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Goiás, tem como principal objetivo, desempenhar suas atividades objetivando o fortalecimento da gestão, numa atuação que consiste em agregar valor ao gerenciamento governamental, contribuindo para o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e ao orçamento da União no âmbito da entidade, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. Pauta suas atividades nos critérios abordados pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

3.1 FINALIDADES DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna conforme Art. 3º, Incisos I a IV, da Resolução CONSUNI 35/2013 tem como finalidades:

I – Assessorar a Reitoria da Universidade Federal de Goiás, acompanhando as atividades desenvolvidas, objetivando contribuir para o funcionamento eficiente e eficaz da gestão orçamentária e financeira;

II - Recomendar a adoção de medidas de controle preventivo, bem como corretivos, em conformidade com as normas pertinentes a esta Universidade e a legislação federal correspondente;

III – Proporcionar assistência, orientação, e informação junto aos diversos setores da Universidade, visando contribuir com a adequada funcionalidade da Instituição;

IV – Desempenhar as atividades de controle interno, no âmbito da gestão administrativa e institucional da Universidade, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo poder público federal;

Segundo a IN nº 01/2001 - SFC, auditoria é:

(...) o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Por analogia, segundo a IN nº 01/2001- SFC, Capítulo X, Seção I, Item 13, as atividades específicas da auditoria interna são:

- a) Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- b) Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- c) Verificar a execução do orçamento da entidade visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- d) Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- e) Orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- f) Examinar a prestação de contas anual da entidade e tomada de contas especiais;
- g) Propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como, a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;
- h) Acompanhar a implantação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;
- i) Comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da entidade e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para resarcir à entidade;
- j) Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna RAIN, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos na IN CGU nº 07/2006 (Alterada pela IN CGU nº 09/);
- k) Verificar a consistência e a fidedignidade dos dados e informações que comporão as contas do Presidente da República no Balanço Geral da União/BGU;
- e

- 1) Testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal.

Em conformidade com o Decreto n.º 3.591/2000, Art. 15º:

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

Informamos ainda, em conformidade com a IN nº 01/2001 – SFC, nas Disposições Gerais do Sistema de Controle Interno, Item 7:

Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores da auditoria interna, no desempenho de suas atribuições inerentes às atividades de auditoria e fiscalização.

3.2. COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA

A Resolução CONSUNI nº 35/2013 que aprovou o Regimento Interno da Auditoria Interna, dispõe sobre as competências da Auditoria Interna, nos seguintes termos:

Art. 4º Compete à Auditoria Interna da Universidade Federal de Goiás:

- I - acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da instituição, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- II - assessorar os gestores da Universidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando demonstrar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- III - verificar a execução do orçamento da instituição conforme os limites e as destinações estabelecidos na legislação pertinente;
- IV - verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão;
- V - orientar subsidiariamente os dirigentes da instituição quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- VI - examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação anual de contas e tomadas de conta especiais de interesse da Universidade;
- VII - acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- VIII - elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna correspondente ao exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna.

Parágrafo único. No cumprimento de suas atividades e competências, a Auditoria Interna poderá:

I - requisitar documentos, processos, objetos e demais produtos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

II - solicitar qualificação do seu quadro técnico-administrativo, visando ao cumprimento de suas atribuições regimentais;

III - valer-se dos recursos técnicos e administrativos dos demais órgãos da instituição, com o objetivo de promover melhorias nas atividades gerenciais da Universidade.

3.3. COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA AUDITORIA INTERNA DA UFG

Quadro 01 - Composição de Recursos Humanos na Auditoria Interna							
SERVIDORES	CPF	FORMAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	FÉRIAS		Carga horária
					Início	Término	
Maria Cecília César de Faria	***.077.721-**	Ciências Contábeis	Contador	Chefe da Auditoria Interna	05/01/2015	09/01/2015	8h/d
					06/04/2015	20/04/2015	
					14/09/2015	23/09/2015	
Daniela Vieira de Oliveira	***..437.931-**	Ciências Econômicas	Auditor		09/03/2015	27/03/2015	8h/d
					29/09/2015	09/10/2015	
Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonça	***..470.951-**	Direito	Auditor		-	-	8h/d
					-	-	
TOTALS ANUAIS							

3.4. VINCULAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Goiás, órgão de assessoramento ao Reitor, subordinada ao Conselho Universitário - CONSUNI, responsável pelo controle interno das atividades administrativas e financeiras da instituição. A alteração da vinculação da unidade ao Conselho Universitário foi realizada em 22 de novembro de 2013 conforme solicitações da CGU e TCU para adequação ao Art. 15º, § 3º do Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002.

4. CUMPRIMENTO DAS DECISÕES NORMATIVAS DO TCU PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Em conformidade com Item 2.2 da Portaria TCU 175/2013, que dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal quanto à elaboração de conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2014, o Auditor interno deverá informar sobre atuação da Unidade de Auditoria Interna como se segue:

- 2.2 Atuação da unidade de auditoria interna
- a) estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;
 - b) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;
 - c) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada;
 - d) eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes;
 - e) opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional unidade jurisdicionada.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

O processo de auditoria se divide em três fases: planejamento, execução, relatório e monitoramento.



5.1 PLANEJAMENTO

É a função administrativa que determina, antecipadamente, quais são os objetivos que devem ser atingidos e como se deve fazer para alcançá-los. Na fase do planejamento, especificam-se o alcance da auditoria, critérios, metodologia a ser aplicada, tempo e recursos requeridos para garantir que sejam contempladas as atividades, processos, sistemas e controles mais importantes.

O planejamento das atividades dá-se, basicamente, por meio de dois documentos: Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e a Matriz de Riscos elaborada pela equipe para analisar as Ações Governamentais que exigem maior atuação da Auditoria.

5.2 EXECUÇÃO

É a segunda fase do processo de auditoria. Trata-se da aplicação do que foi planejado com o objetivo de obter informações sobre o objeto auditado e identificar evidências que embasem a opinião da Auditoria.

Para realização dos trabalhos, os exames de auditoria são realizados basicamente por amostragem levando-se em consideração a disponibilidade de homens/hora de trabalho, a

materialidade, criticidade, relevância, complexidade da população (tanto no sentido qualitativo como quantitativo) da área passível de ser auditadas.

Na execução dos trabalhos, o auditor interno poderá emitir os seguintes documentos para os setores auditados:

- **Solicitações de Auditoria (SA):** Documento endereçado ao setor auditado, utilizado na fase de início e durante à apuração dos trabalhos para solicitar a apresentação e disponibilização de documentos, processos e informações e/ou justificativas dos achados.
- **Recomendação de auditoria (RA):** Documento endereçado ao setor auditado para recomendação de ação corretiva a ser realizada durante a fase de apuração, sobre situações que requeiram a imediata adoção de providências ou a correção de falhas formais, antes da emissão definitiva do relatório de auditoria, com vistas a alterar a situação de risco de processos na UJ ou efetuar correções, a curto prazo.

Além disso, podem ser emitidas Orientações de Auditoria para as unidades encaminhando entendimentos acerca de leis, normativos, Acórdãos do TCU, Instruções CGU, etc.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de alguns fatores externos, não programados, como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao TCU, à CGU, as demandas oriundas do Reitor, Conselho de Dirigentes, Pró-Reitorias e Diretorias de administração e demais setores integrantes da Instituição.

5.3 RELATÓRIO

É o documento que contém a conclusão do trabalho de auditoria em relação a uma determinada unidade administrativa ou programa de auditoria. Portanto, a conclusão dos trabalhos é relatada no Relatório. Ele deve conter as seguintes informações:

- Levantamento e Constatações acerca dos documentos e evidências encontrados durante a realização dos trabalhos.
- Recomendações acerca das inconsistências encontradas.
- Monitoramento das recomendações verificando se estão sendo tomadas providências para sanar as irregularidades apontadas;

A Auditoria Interna, contudo, ao formular recomendações e posteriormente acompanhá-las, deve manter a sua objetividade e independência e, portanto, preocupar-se em verificar

correção das deficiências identificadas do que o cumprimento de recomendações específicas podendo tabelas para monitorar a suas recomendações.

5.4 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN

Para finalização dos trabalhos do exercício, o RAIN é elaborado e encaminhado para o Órgão de Controle Interno até 31 de janeiro do ano seguinte, a auditoria interna apresenta os resultados dos trabalhos que estavam previstos no PAINT do exercício, e como também de ações não planejadas. Para a sua confecção observa-se a seguinte estrutura de informações, conforme art. 3º da IN 01/2007-CGU/SFC:

Art. 3º A apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna será efetuada por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, que conterá o relato sobre as atividades de auditoria interna, em função das ações planejadas constantes do PAINT do exercício anterior, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da unidade de auditoria.

Art. 4º O RAIN observará a seguinte estrutura de informações:

I - descrição das ações de auditoria interna realizadas pela entidade;

II - registro quanto à implementação ou cumprimento, pela entidade, ao longo do exercício, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos central e setoriais do sistema de controle interno do poder executivo federal e pelo conselho fiscal ou órgão equivalente da entidade;

III - relato gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da unidade, com base nos trabalhos realizados;

IV - a regularidade dos procedimentos licitatórios, com a identificação dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, contendo:

V - a avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados, contendo:

VI - a verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal, identificando os nomes dos servidores e funcionários que tiveram sua folha de pagamento revisada, e o método de seleção da amostragem, se for o caso, para verificação da legalidade dos atos, confirmação física dos beneficiários e a regularidade dos processos de admissão, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

VII - fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a auditoria interna.

6. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO

A proposta orçamentária anual prevista para a UFG no exercício de 2015 para atender as atividades, projetos e operações especiais para a manutenção de toda a infraestrutura composta pelo UFG e dos demais Campi e do Hospital das Clínicas é de R\$ 1.104.156.926,00 (Um bilhão, cento e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte seis reais), onde serão distribuídos os valores previstos nos limites orçamentários PLOA -2015, através dos programas e ações governamentais, considerando as metas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, para serem desenvolvidas através do Plano de Ação Institucional no ano de referência, com os objetivos estratégicos, metas e ações a serem desenvolvidas conjuntamente com. As Ações de governo que serão executadas durante o exercício de 2015, com a descrição e finalidade que irão subsidiar na elaboração da matriz de risco de cada ação a ser considerada.

Quadro 2 – PLOA Universidade Federal de Goiás

Fun- ção	Sub- Função	Progra- ma	Ação	Loca- lização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
					Previdência de Inativos e Pensionistas da União							248.540.786,00
					Operações Especiais							248.540.786,00
09	272	0089	0181	0052	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Goiás (Seq: 4844)							248.540.786,00
					S 1 - PES	1	90	0	100			248.540.786,00
					Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							8.523.339,00
					Operações Especiais							8.523.339,00
28	846	0901	0005	0052	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Goiás (Seq: 4845)							7.914.397,00
					F 1 - PES	1	90	0	100			7.908.334,00
					F 3 - ODC	1	90	0	100			6.063,00
					Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional (Seq: 4846)							608.942,00
28	846	0901	00G5	0052								
					F 1 - PES	0	91	0	100			608.942,00
					Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							56.871,00
					Operações Especiais							56.871,00
09	274	0909	0536	0052	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Goiás (Seq: 4847)							56.871,00
					S 3 - ODC	1	90	0	100			56.871,00
					Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							55.000,00
					Operações Especiais							55.000,00
28	846	0910	00OL	0052	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Estado de Goiás (Seq: 4848)							55.000,00
					S 3 - ODC	2	90	0	100			55.000,00
					Educação Básica							7.039.450,00
					Atividades							7.039.450,00
12	368	2030	20RI	0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás (Seq: 4849)							616.146,00
					Produto: Estudante matriculado (unidade): 760							
					F 3 - ODC	2	90	0	108			395.000,00
					F 3 - ODC	2	91	0	108			5.000,00
					F 4 - INV	2	90	0	108			216.146,00
12	368	2030	20RJ	0052	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - No Estado de Goiás (Seq: 4850)							6.423.304,00
					Produto: Projeto apoiado (unidade): 21							
					F 3 - ODC	2	90	0	108			6.123.304,00
					F 3 - ODC	2	91	0	108			300.000,00
					Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							188.563.734,00

Atividades										188.563.734,00
12	364	2032	20GK	0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás (Seq: 4851) Produto: Iniciativa apoiada (unidade): 26					3.898.612,00
					F 3 - ODC	2	90	0	112	2.837.723,00
					F 3 - ODC	2	91	0	112	50.000,00
					F 4 - INV	2	90	0	112	1.010.889,00
12	364	2032	20RK	0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 4352) Produto: Estudante matriculado (unidade): 26.000					107.347.683,00
					F 3 - ODC	2	90	0	112	67.676.676,00
					F 3 - ODC	2	90	0	250	27.000.000,00
					F 3 - ODC	2	91	0	112	789.676,00
					F 3 - ODC	2	91	0	250	967.568,00
					F 4 - INV	2	90	0	112	9.913.763,00
					F 4 - INV	2	90	0	250	1.000.000,00
12	364	2032	4002	0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 4853) Produto: Benefício concedido (unidade): 5.535					28.762.303,00
					F 3 - ODC	2	90	0	100	20.696.303,00
					F 3 - ODC	2	91	0	100	10.000,00
					F 4 - INV	2	90	0	100	8.056.000,00
12	364	2032	8282	0052	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás (Seq: 4854) Produto: Projeto viabilizado (unidade): 2					48.555.136,00
					F 3 - ODC	2	90	0	112	15.479.737,00
					F 4 - INV	2	90	0	112	33.075.399,00
Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										524.141.136,00
Atividades										449.699.400,00
12	301	2109	2004	0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 4855)					10.109.297,00
					S 3 - ODC	1	90	0	112	10.109.297,00
12	331	2109	2010	0052	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Goiás (Seq: 4856)					496.335,00
					F 3 - ODC	1	90	0	112	496.335,00
12	331	2109	2011	0052	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares – No Estado de Goiás (Seq: 4857)					1.017.487,00
					F 3 - ODC	1	90	0	112	1.017.487,00
12	331	2109	2012	0052	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares – No Estado de Goiás (Seq: 4858)					17.992.143,00
					F 3 - ODC	1	90	0	112	17.992.143,00
12	364	2109	20TP	0052	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás (Seq: 4859)					419.084.138,00
					F 1 - PES	1	90	0	112	419.084.138,00
12	128	2109	4572	0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás (Seq: 4860) Produto: Servidor capacitado (unidade): 1.400					1.000.000,00
					F 3 - ODC	2	90	0	112	1.000.000,00
Operações Especiais										74.441.736,00
12	331	2109	00M1	0052	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade – No Estado de Goiás (Seq: 4861)					341.736,00
					F 3 - ODC	1	90	0	100	341.736,00
12	122	2109	09HB	0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 4862)					74.100.000,00
Total										976.920.316,00

Quadro 3 – PLOA Unidade Orçamentária: 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

Fnç	Sub-Função	Prog	Ação	Loca-lização	Descrição	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
Previdência de Inativos e Pensionistas da União												7.377.188,00
Operações Especiais												7.377.188,00
9	272	89	181	0052	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Goiás (Seq: 5922)							7.377.188,00
					S 1 - PES	1	90	0	100			7.377.188,00
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais												85.306,00
Operações Especiais												85.306,00
9	274	909	536	0052	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de							85.306,00

Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Goiás (Seq: 5923)															
S	3 - ODC	1	90	0	100					85.306,00					
Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										14.222.932,00					
Atividades										10.122.932,00					
12	302	2032	20RX	0052	Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais – No Estado de Goiás (Seq: 5924) Produto: Unidade apoiada (unidade): 1										10.000.000,00
S	4 - INV	2	90	0	100						10.000.000,00				
12	302	2032	4086	0052	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Goiás (Seq: 5925) Produto: Instituição beneficiada (unidade): 1										122.932,00
S	3 - ODC	2	90	0	250						121.714,00				
S	3 - ODC	2	91	0	100						1.218				
Projetos											4.100.000,00				
12	302	2032	157D	0052	Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Goiás - No Estado de Goiás (Seq: 5926) Produto: Unidade com serviço implantado (% de execução física): 4										4.100.000,00
S	4 - INV	2	90	0	100						4.100.000,00				
Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação											105.551.184,00				
Atividades											89.929.980,00				
12	301	2109	2004	0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás (Seq: 5927)										2.197.620,00
S	3 - ODC	1	90	0	112						2.197.620,00				
12	331	2109	2010	0052	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Goiás (Seq: 5928)										124.084,00
S	3 - ODC	1	90	0	112						124.084,00				
12	331	2109	2011	0052	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares – No Estado de Goiás (Seq: 5929)										434.293,00
S	3 - ODC	1	90	0	112						434.293,00				
12	331	2109	2012	0052	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares – No Estado de Goiás (Seq: 5930)										4.467.015,00
S	3 - ODC	1	90	0	112						4.467.015,00				
12	302	2109	20TP	0052	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás (Seq: 5223)										82.706.968,00
F	1 - PES	1	90	0	112						82.706.968,00				
Operações Especiais											15.621.204,00				
12	331	2109	00M1	0052	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade – No Estado de Goiás (Seq: 5932)										21.204,00
S	3 - ODC	1	90	0	100						21.204,00				
12	122	2109	09HB	1	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás (Seq: 5933)										15.600.000,00
F	1 - PES	0	91	0	100						15.600.000,00				
Total											127.236.610,00				

7. MAPEAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a realização do mapeamento de atividades, foram levados em consideração todos os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários da Universidade Federal de Goiás e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a auditoria interna. O mapeamento será detalhado juntamente com a hierarquização das atividades, pois não só apresentará os programas, ações e atividades, como também os classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente à priorização das atividades a serem realizadas.

Devido ao pequeno número de servidores na unidade de Auditoria Interna, as ações governamentais do Hospital das Clínicas não foram contempladas no PAINT/2015 e portanto não entraram na Matriz de Riscos.

Para viabilizar a hierarquização de atividades, foi levado em consideração o mapeamento do item anterior, analisando a materialidade, a relevância e a criticidade de cada ação, conforme critérios detalhados a seguir.

a) **Materialidade:** A atribuição de pontuação decorre da análise do valor de cada ação governamental em relação ao valor total do Orçamento da UFG. Segue o Quadro 04 com o critério de pontuação por materialidade.

Quadro 04 - Critério de atribuição de pontuação por materialidade (PM)		
X > 25%	Muito Alta Materialidade	5
10% < X < 25%	Alta Materialidade	4
1% < X < 10%	Média Materialidade	3
0,1% < X < 1%	Baixa Materialidade	2
X < 0,1%	Muito Baixa Materialidade	1

Para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito baixa materialidade” com nota 1 até “muito alta materialidade” com nota 5.

b) **Relevância:** A hierarquização pela relevância se dá pela análise dos programas, ações e atividades quanto aos seguintes aspectos:

1. Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão da instituição;
2. Atividade pertencente ao PDI da Instituição;
3. Atividades que possam comprometer serviços prestados aos cidadãos;
4. Atividades que possam comprometer a imagem da instituição;
5. Atividades cujo descumprimento pode causar problemas trabalhistas, fiscais e/ou legais.

Cada aspecto recebe 1 ponto, sendo que, se uma ação se enquadrar em todos os aspectos, obtém a pontuação máxima. Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for muito relevante atribuímos 5 (soma de 1 ponto de cada aspecto) e se tiver “Muito Baixa Relevância”, atribuímos 1 (zero). Segue o Quadro 05 com o critério de pontuação por relevância.

Quadro 05 - Critério de atribuição de pontuação por relevância (PR)		
Y = 5	Muito Alta Relevância	5
Y = 4	Alta Relevância	4
Y = 3	Média Relevância	3
Y = 2	Baixa Relevância	2
Y <= 1	Muito Baixa Relevância	1

c) **Criticidade:** Quanto à criticidade, a atribuição de pontuação decorre da análise da aderência de cada ação aos seguintes aspectos:

Quadro 06 - Aspectos a serem considerados para a relevância		
A	Falhas nos controles internos conhecidas pela Auditoria Interna e/ou CGU (nos últimos 2 anos)	1
B	Falhas nos controles internos conhecidas pela CGU e reincidentes (nos últimos 2 anos)	2
C	Atividades que envolvem licitações, contratos, convênios ou contratações diretas	1

Obs.: As falhas no Controle interno foram analisadas com base nos Relatório de Auditoria da CGU e nas recomendações emitidas pela AUDIN

Deve-se observar que não pode haver atribuição de pontuação cumulativamente para os aspectos A e B, de modo que a pontuação máxima para a variável de criticidade não pode ultrapassar 3 (cinco) pontos. Portanto, considerando Z a soma das pontuações a serem atribuídas para os critérios abrangentes, tem-se a classificação do Quadro 07:

Quadro 07 - Critério de atribuição de pontuação por criticidade (PC)		
Z = 3	Alta Criticidade	3
Z = 2	Média Criticidade	2
Z <= 1	Baixa Criticidade	1

Destarte, as atividades foram priorizadas considerando os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, onde foi possível elaborar a matriz de risco com a classificação das ações para direcionamento dos trabalhos de auditoria interna, conforme demonstração abaixo. Dado que a pontuação máxima a ser obtida é 13, foram priorizadas as ações com resultado da matriz de risco igual ou superior a 10.

Quadro 08 – Matriz de Riscos para 2015 - UFG

Ação	Descrição	Pontos por Materialidade	Pontos por Relevância	Pontos por Criticidade	Pontos Totais
2032.20RK.0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	4	Alta	3	Alta
203.282.820.052	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado de Goiás	3	Média	3	Alta
2109.20TP.0052	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás	5	Muito alta	2	Média
2032.4002.0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	3	Média	2	Média
2032.20GK.0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás	2	Baixa	3	Alta
2030.20RJ.0052	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - No Estado de Goiás	2	Baixa	2	Média
2109.4572.0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás	2	Baixa	2	Média
0089.0181.0052	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Goiás	5	Muito alta	1	Baixa
2030.20RI.0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás	1	Muito Baixa	2	Média
2109.09HB.0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – No Estado de Goiás	3	Média	0	Baixa
2109.2004.0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	3	Média	0	Baixa
2109.2012.0052	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares – No Estado de Goiás	3	Média	0	Baixa
0901.0005.0052	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Goiás	2	Baixa	0	Baixa
0909.0536.0052	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais – No Estado de Goiás	1	Muito Baixa	1	Baixa
0910.00OL.0052	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica – No Estado de Goiás	1	Muito Baixa	1	Baixa
2109.2011.0052	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares – No Estado de Goiás	2	Baixa	0	Baixa
0901.00G5.0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – No Estado de Goiás	1	Muito Baixa	0	Baixa
2109.2010.0052	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Goiás	1	Muito Baixa	0	Baixa
2109.00M1.0052	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade – No Estado de Goiás	1	Muito Baixa	0	Baixa

8. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2015 considerou as normas da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União e as normas internas da Universidade Federal de Goiás, e foi construído considerando os seguintes fatores:

- a) A capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) As necessidades da Universidade Federal de Goiás; e
- c) A materialidade, a relevância e o grau de risco dos programas a serem auditados.

Como foi exposto no Capítulo 7, devido ao número limitado de recursos humanos na unidade de Auditoria Interna da UFG, o PAINT/2015 não contemplará ações no Hospital das Clínicas da UFG.

O Quadro 09 destaca as áreas de atuação pretendidas para cada auditor, bem como suas horas de trabalho anuais individuais, obtidas através do cálculo de distribuição de horas para os doze meses do ano de 2015 e o Quadro 10 mostra as ações extras que poderão ser realizadas caso haja sobra do tempo previsto para as atividades planejadas.

Quadro 09 - Horas anuais por servidor para desenvolver as ações do PAINT						
ÁREAS DE ATUAÇÃO	Maria Cecília César de Faria		Daniela Vieira de Oliveira		Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonça	
	Dias úteis	Horas úteis	Dias úteis	Horas úteis	Dias úteis	Horas úteis
1- Controle da gestão	1.1 RAINt	15,00	120	21,00	168	20,00
	1.2 Prestação de Contas	17,50	140	17,50	140	17,50
	1.3 Monitoramento CGU	19,00	152	19,00	152	19,00
	1.4 Monitoramento TCU	21,00	168	21,00	168	21,00
	1.5 Monitoramento AUDIN	21,00	168	21,00	168	21,00
	1.6 PAINT	20,00	160	13,00	104	20,00
2 - Gestão orçamentária, financeira, patrimonial	2.1 Reconhecimento de dívidas	9,00	72	20,00	160	20,00
	2.2 Análise do Orçamento	20,00	160	20,00	160	20,00
	2.3 Diárias	13,00	104	13,00	104	13,00
	2.4 Processos Licitatórios, Contratos e Pagamentos	34,00	272	40,00	320	42,00
3 - Gestão de pessoas - recursos humanos	3.1 Admissão de Pessoal	22,00	176	7,00	56	22,00
	3.2 Cessão	9,00	72	9,00	72	9,00
4 - Reserva técnica	4.1 Orientações	A definir		A definir		A definir
Horas totais		220,50	1764	221,50	1772	244,50
						1956

Quadro 10 - Horas anuais por servidor para desenvolver as ações do PAINT				
ÁREAS DE ATUAÇÃO		Maria Cecília César de Faria	Daniela Vieira de Oliveira	Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonca
1- Controle da gestão	1.7 Critérios de sustentabilidade ambiental			
2 - Gestão orçamentária, financeira, patrimonial	2.5 Cartões de pagamento do governo federal	Atividades extras	Atividades extras	Atividades extras
	2.6 Gestão do patrimônio imobiliário			

Os Quadros 11 e 12 mostram as ações detalhadas conforme orientação da IN Nº 01 DE 2007-CGU das atividades planejadas e das ações extras que poderão ser auditadas.

Quadro 11 - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS - CONFORME IN N° 01 DE 2007-CGU

I Nº (Art. 2º, §1º, I)	II Ação (Art. 2º, I)	Risco e Relevância (Art. 2º, §1º, II)	III Origem da Demanda (Art. 2º, §1º, III)	IV Objetivos e Resultados esperados (Art. 2º, §1º, IV)	V Escopo (Art. 2º, §1º, V)	VI Cronograma (Art. 2º, §1º, VI)	VII Local (Art. 2º, §1º, VII)	VIII Conhecimentos Exigidos (Art. 2º, §1º, VIII)	Recursos Humanos (Art. 2º, §1º, VIII)		Equipe
									Dias úteis	H/h	
1.1	RAINT Elaborar e consolidar o RAINt do exercício de 2014	Alto Risco Alta Relevância	Instrução Normativa nº 01, de 3 de janeiro de 2007 - Art. 3º e 4º	Apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos nas ações previstas no PAINT/2014 evitando o não cumprimento da IN 01/2007-CGU	Treinamento da nova auditora sobre Elaboração do RAINt	05 a 09/01/2015	AUDIN	IN 01/2007-CGU IN 07/2006-CGU	5	40	Daniela / Carmen
					Recesso Cecília	02/01/2015			1	8	Cecília
					Férias Cecília	05 a 09/01/2015			5	40	Cecília
					Recesso Carmen	02/01/2015			1	8	Carmen
					Relato de todas as atividades realizadas pela AUDIN durante o exercício de 2014	12 a 31/01/2015			15	120	Cecília
						02/01 e 12 a 31/01/2015			16	128	Daniela
						12 a 31/01/2015			15	120	Carmen
1.2	Prestação de Contas Processo de Contas: Relatório de Gestão	Alto Risco Alta Relevância	Resolução TCU nº 234/2010 Resolução TCU nº 244/2011 Instrução Normativa TCU nº 63/2010 Instrução Normativa-TCU nº 72/2013 Decisão Normativa TCU nº 134/2013 Portaria TCU 90/2014	Elaborar e consolidar os itens de responsabilidade da AUDIN do Relatório de Gestão, conforme a DN-TCU nº 127, de 15 de maio de 2013 e Portaria nº 175/2013 - TCU	Treinamento da nova auditora sobre Prestação de Contas	02 a 13/02/2015	AUDIN REITORIA	Resolução TCU nº 234/2010 Resolução TCU nº 244/2011 Instrução Normativa TCU nº 63/2010 Instrução Normativa-TCU nº 72/2013 Decisão Normativa TCU nº 134/2013 Portaria TCU 90/2014	10	80	Daniela / Carmen / Cecilia
					Examinar se 100% das peças exigidas pelas Decisões Normativas do TCU vigentes e Portaria da CGU estão inseridas no processo de contas.	18 a 27/02/2015			7,5	60	Cecilia
						18 a 27/02/2015			7,5	60	Daniela
						18 a 27/02/2015			7,5	60	Carmen

I	II	III	IV	V	VI	VII	Conhecimentos Exigidos (Art. 2º, §1º, VIII)	VIII		Equipe	
								Recursos Humanos (Art. 2º, §1º, VIII)	Dias úteis		
3.1	Atos de Admissão de Pessoal Relevância Alta Ação 2109.20TP.0052	Alto Risco Alta Relevância	Lei 8.112/90 IN TCU nº 55/2007 IN TCU n.º64/2010	Verificar a legalidade e regularidade dos atos de admissão e seu lançamento no SISAC	Treinamento da nova auditora sobre atos de admissão	02 a 13/03/2015	AUDIN REITORIA	Lei 8.112/90 IN TCU nº 55/2007 IN TCU n.º64/2010	10	80	Carmen / Cecilia
					Férias Daniela	09 a 27/03/2015			15	120	Daniela
					Verificar 10% das admissões realizadas em de janeiro a março de 2015	02 a 06/03/2015 e 31/03/2015			6	48	Daniela
						16 a 30/03/2015			11	88	Cecilia
						16 a 30/03/2015			11	88	Carmen
2.1	Reconhecimento de Dívidas de Exercício Anterior	Alto Risco Alta Relevância	Relatórios e auditorias realizadas pela CGU	Verificar a legalidade e regularidade dos atos de reconhecimento de dívidas de exercício anterior	Treinamento da nova auditora sobre Reconhecimento de dívidas	01 a 10/04/2015	AUDIN	Lei 8.666/93, Decreto 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Acórdãos TCU, etc.	7	56	Daniela / Carmen
					Férias Cecilia	06 a 20/04/2015			11	88	Cecilia
					Verificar das 10% dos reconhecimentos de dívida realizados de janeiro a abril de 2015	01 a 02/04 e 22 a 30/04/2015			9	72	Cecilia
						13 a 30/04/2015			13	104	Daniela
						13 a 30/04/2015			13	104	Carmen

I	II	III	IV	V	VI	VII	Conhecimentos Exigidos (Art. 2º, §1º, VIII)	VIII		Equipe	
								Recursos Humanos (Art. 2º, §1º, VIII)	Dias úteis		
2.2	Análise do Orçamento Análise do Orçamento disponibilizado à Instituição	Alto Risco Alta Relevância	AUDIN	Analizar a distribuição do orçamento por UG, programas e ações e sua evolução	Treinamento da nova auditora Análise do Orçamento	01 a 15/05/2015	PROAD Coordenação de Orçamento	PPA, LDO, LOA, MTO 2015	10	80	Daniela / Carmen / Cecília
					100 % do Orçamento disponibilizado	18 a 22/05/2015			10	80	Cecília
						18 a 22/05/2015			10	80	Daniela
						18 a 22/05/2015			10	80	Carmen
					Acompanhar a implementação das providências recomendadas nos Plano de Providência Permanentes encaminhados à UFG em 2014 - Evitar a reincidência dos pontos apontados.	Treinamento da nova auditora sobre as Recomendações CGU	01 a 05/06/2015	Legislação referente aos Relatórios emitidos pelo controle interno e Constituição Federal Art. 74 Inc. IV	4	32	Daniela / Carmen / Cecília
1.3	Monitoramento CGU Acompanhamento do cumprimento das Recomendações / Diligências formuladas pela CGU	Alto Risco Alta Relevância	CGU AUDIN			08 a 12/06/2015	5		40	Cecília	
			Acompanhamento de 10% das recomendações CGU em 2014		08 a 12/06/2015	5	40		Daniela		
					08 a 12/06/2015	5	40		Carmen		

I	II	III	IV	V	VI	VII	Conhecimentos Exigidos (Art. 2º, §1º, VIII)	VIII		Equipe	
								Recursos Humanos (Art. 2º, §1º, VIII)	Dias úteis		
1.4	Monitoramento TCU Monitoramento do cumprimento das Recomendações / Acórdãos / Diligências formuladas pela TCU	Alto Risco Alta Relevância	TCU AUDIN	Acompanhar as recomendações e acórdãos TCU encaminhadas em 2014	Treinamento da nova auditora sobre Recomendações/ Determinações TCU	15 a 19/06/2015	Vários órgãos - depende da demanda	Legislação referente aos Acórdãos emitidos pelo controle externo	5	40	Daniela / Carmen / Cecília
					Acompanhamento de 10% das recomendações TCU em 2014	22 a 30/06/2015			7	56	Cecília
						22 a 30/06/2015			7	56	Daniela
						22 a 30/06/2015			7	56	Carmen
2.3	Diárias Avaliar a Prestação de contas de diárias no sistema SCDP ênfase nas ações 2032.20RK.0052, 2032.8282.0052 e 2109.20TP.0052	Ação enfatizada conforme pontuação 11 e 10 da Matriz de Riscos Alta Relevância	AUDIN	Averigar a efetivação da prestação de contas conforme a legislação vigente e os normativos internos Verificar 10% dos processos de diárias pagos no período de janeiro a junho de 2015.	Treinamento da nova auditora sobre procedimentos sobre Diárias	01 a 07/07/2015	DCF	Portaria nº 505/2009 e 205/2010 MPOG	5	40	Daniela / Carmen / Cecília
					Verificar 10% dos processos de diárias pagos no período de janeiro a junho de 2015.	08 a 17/07/2015			8	64	Cecília
						08 a 17/07/2015			8	64	Daniela
						08 a 17/07/2015			8	64	Carmen

I	II	III	IV	V	VI	VII	Conhecimentos Exigidos (Art. 2º, §1º, VIII)	VIII		Equipe	
								Recursos Humanos (Art. 2º, §1º, VIII)	Dias úteis		
1.5	Monitoramento AUDIN Monitoramento das recomendações de auditoria	Alto Risco Alta Relevância	AUDIN	Verificar se as recomendações pela AUDIN em 2014 estão sendo implementadas.	Treinamento da nova auditora sobre Monitoramento da AUDIN	20 a 24/07/2015	AUDIN	Legislação referente aos Relatórios emitidos pela Auditoria Interna	5	40	Daniela / Carmen / Cecília
					Acompanhamento de 50% das recomendações dos relatórios da AUDIN UFG em 2014	27 a 31/07/2015			5	40	Cecília
						27 a 31/07/2015			5	40	Daniela
						27 a 31/07/2015			5	40	Carmen
2.4	Processos Licitatórios, Contratos e Pagamentos Análise da Execução do Orçamento, do processo licitatório e de contratos e a realização dos pagamentos ênfase nas ações 2032.20RK.0052, 2032.8282.0052	Ação enfatizada conforme pontuação 11 e 10 da Matriz de Riscos Alta Relevância	AUDIN	Verificar a regularidade dos processos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade, a execução do orçamento, a formalização de contratos, e a realização de pagamentos (quando for o caso) realizados no exercício de 2014	Treinamento da nova auditora sobre procedimentos Licitatórios	03 a 21/08/2015	DMP CEGEF DCF	Lei 8.666/93, Decreto 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Acórdãos TCU, etc.	15	120	Daniela / Carmen / Cecilia
					Férias Cecilia	14 a 23/09/2015			8	64	Cecilia
						24/08/2015 a 30/09/2015			19	152	Cecilia
						24/08/2015 a 28/09/2015			25	200	Daniela
						24/08/2015 a 30/09/2015			27	216	Carmen

I	II	III	IV	V	VI	VII		VIII	Equipe			
Nº (Art. 2º, §1º, I)	Ação (Art. 2º, I)	Risco e Relevância (Art. 2º, §1º, II)	Origem da Demanda (Art. 2º, §1º, III)	Objetivos e Resultados esperados (Art. 2º, §1º, IV)	Escopo (Art. 2º, §1º, V)	Cronograma (Art. 2º, §1º, VI)	Local (Art. 2º, §1º, VII)	Conhecimentos Exigidos (Art. 2º, §1º, VIII)	Recursos Humanos (Art. 2º, §1º, VIII)	Dias úteis	H/h	
1.6	PAINT Elaborar o Plano anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2015	Alto Risco Alta Relevância	Instrução Normativa nº 01, de 3 de janeiro de 2007 - Art. 2º	Elaborar Plano de Atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2015.	Treinamento da nova auditora sobre Elaboração do PAINT	01 a 09/10/2015	AUDIN	IN 01/2007-CGU IN 07/2006-CGU		7	56	Carmen / Cecília
					Férias Daniela	29/09 a 09/10/2015				9	72	Daniela
					Descrever o planejamento das ações previstas nas áreas de controle da gestão, orçamentária, financeira, patrimonial, recursos humanos, a serem auditadas para o exercício posterior.	14 a 30/10/2015				13	104	Cecília
						14 a 30/10/2015				13	104	Daniela
						14 a 30/10/2015				13	104	Carmen
3.2	Cessão Relevância Alta Ação 2109.20TP.0052	Ação enfatizada conforme pontuação 110 da Matriz de Riscos Alta Relevância	AUDIN, CGU e TCU	Verificar se os processos de cessão de servidores estão de acordo com a legislação e dentro do prazo vigente. Nos casos de reembolso, se os órgãos cessionários estão resarcindo à UFG dentro do prazo legal. Evitar descumprimento da legislação e dispêndio indevido com despesas com pessoal	Treinamento da nova auditora sobre procedimentos de Cessão	03 a 06/11/2015	DP DCF REITORIA	Lei 8.112/90 Acórdãos TCU		5	40	Daniela / Carmen / Cecilia
						09 a 13/11/2015				5	40	Cecilia
					50 % dos processos de cessão sem ônus para a UFG	09 a 13/11/2015				5	40	Daniela
						09 a 13/11/2015				5	40	Carmen

I	II	III	IV	V	VI	VII	Conhecimentos Exigidos (Art. 2º, §1º, VIII)	VIII		Equipe
								Recursos Humanos (Art. 2º, §1º, VIII)	Dias úteis	
Nº (Art. 2º, §1º, I)	Ação (Art. 2º, I)	Risco e Relevância (Art. 2º, §1º, II)	Origem da Demanda (Art. 2º, §1º, III)	Objetivos e Resultados esperados (Art. 2º, §1º, IV)	Escopo (Art. 2º, §1º, V)	Cronograma (Art. 2º, §1º, VI)	Local (Art. 2º, §1º, VII)	Conhecimentos Exigidos (Art. 2º, §1º, VIII)		Equipe
1.5	Monitoramento AUDIN Monitoramento das recomendações de auditoria	Alto Risco Alta Relevância	AUDIN	Verificar se as recomendações da AUDIN em 2015 estão sendo implementadas.	Acompanhamento de 50% das recomendações dos relatórios da AUDIN UFG em 2015	16 a 30/11/2015	AUDIN	Legislação referente aos Relatórios emitidos pela Auditoria Interna		
						16 a 30/11/2015		11	88	Cecília
						16 a 30/11/2015		11	88	Daniela
1.3	Monitoramento CGU Acompanhamento do cumprimento das Recomendações / Diligências formuladas pela CGU	Alto Risco Alta Relevância	CGU AUDIN	Acompanhar a implementação das providências recomendadas no Plano de Providência Permanente de 2015 - Evitar a reincidência dos pontos apontados.	Acompanhamento de 20% das recomendações CGU de 2015	01 a 11/12/2015	Vários órgãos - depende da demanda	Legislação referente aos Relatórios emitidos pelo controle interno		Cecília
						01 a 11/12/2015		10	80	Daniela
						01 a 11/12/2015		10	80	Carmen
1.4	Monitoramento TCU Monitoramento do cumprimento das Recomendações / Acórdãos / Diligências formuladas pela TCU	Alto Risco Alta Relevância	TCU AUDIN	Acompanhar as recomendações e acórdãos TCU de 2015	Acompanhamento de 10% das recomendações TCU de 2015	14 a 24/12/2015	Vários órgãos - depende da demanda	Legislação referente aos Relatórios emitidos pelo controle externo		Cecília
						14 a 31/12/2015		9	72	Daniela
						14 a 24/12/2015		9	72	Carmen
					Recesso Daniela	21 a 24/12/2015		4	32	Daniela
					Recesso Cecília	28 a 31/12/2015		4	32	Cecília
					Recesso Carmen	28 a 31/12/2015		4	32	Carmen

I	II	Risco e Relevância (Art. 2º, §1º, II)	Origem da Demanda (Art. 2º, §1º, III)	Objetivos e Resultados esperados (Art. 2º, §1º, IV)	Escopo (Art. 2º, §1º, V)	Cronograma (Art. 2º, §1º, VI)	Local (Art. 2º, §1º, VII)	Conhecimentos Exigidos (Art. 2º, §1º, VIII)	VIII		Equipe
									Recursos Humanos (Art. 2º, §1º, VIII)	Dias úteis	
4.1	Orientações Assessoramento e Orientações	Alto Risco Alta Relevância	RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 24/2009 Regimento Interno AUDIN Art 3º Incisos I a III	Orientar os diversos setores da instituição, visando à eficiência e eficácia dos controles para melhor racionalização de programas e atividades	100 % da demanda	Conforme demanda	AUDIN REITORIA CÂMPUS UNIDADES ÓRGÃOS	Normas internas da Instituição e legislações pertinentes	Conforme demanda	Cecilia	Equipe
									Conforme demanda	Daniela	
									Conforme demanda	Carmen	

Quadro 12 - AÇÕES EXTRAS DE AUDITORIA INTERNA

I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	Equipe			
Nº (Art. 2º, §1º, I)	Ação (Art. 2º, I)	Risco e Relevância (Art. 2º, §1º, II)	Origem da Demanda (Art. 2º, §1º, III)	Objetivos e Resultados esperados (Art. 2º, §1º, IV)	Escopo (Art. 2º, §1º, V)	Cronograma (Art. 2º, §1º, VI)	Local (Art. 2º, §1º, VII)	Conhecimentos Exigidos (Art. 2º, §1º, VIII)	Recursos Humanos (Art. 2º, §1º, VIII)	Dias úteis	H/h
1.7	Critérios de sustentabilidade ambiental	Risco e relevância moderada	Relatório CGU nº: 201411577	Verificar aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental	Aquisição de bens ou materiais de Tecnologia da Informação (TI) ou na contratação de serviços ou obras ou sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados	Atividades extras	PRODIRH	IN nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Decreto nº 5.940/2006	Atividades extras	Cecília	
2.5	Cartões de pagamento do governo federal	Risco e Relevância moderada	Relatório CGU nº: 201411577	Avaliar uso regular dos cartões de pagamento do governo federal	10% dos processos de concessão	Atividades extras	PROAD DCF	Decretos nº 5.355/2005 e nº 6.370/2008		Daniela	
2.7	Gestão do patrimônio imobiliário	Risco e relevância moderada	Relatório CGU nº: 201411577	Verificar à efetivação dos pagamentos e vigência dos contratos de Cessão do espaço físico do imóveis/Cantina/lanchonete no Campus, evitando descumprimento do contrato	Verificar das 50% das receitas provenientes de aluguel de imóveis/lanchonete	Atividades extras	PROAD CEGEF	Lei 8.666/93 e respectivas alterações		Carmen	
									Cecília		
									Daniela		
									Carmen		

9. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO

Cientes da necessidade de constante de capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento da unidade e, em conformidade com o Art. 2º Inciso II da Instrução Normativa nº 01, DE 3 de janeiro de 2007, a Auditoria interna planeja para 2015 além da participação dos servidores nos encontros semestrais do Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao Ministério da Educação – FONAI/MEC, a realização de cursos ofertados pela ENAP, ESAF, TCU entre outros em áreas afins, e ainda a elaboração de Manuais de Auditoria Interna, Elaboração de Programas de Auditoria e outros documentos que auxilie na execução dos trabalhos do auditor.

Respeitando o cronograma de execução e as ações previstas para 2015, os primeiros dias do cronograma de cada ação serão destinados ao treinamento da nova auditora interna Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonca. Sendo assim, os primeiros dias da execução de cada ação serão dedicados a leitura e estudo da legislação pertinente e a confecção de material para auxiliar o desenvolvimento do trabalho, conforme sua complexidade.

Segue o Quadro 11 com as ações de desenvolvimento institucional e capacitação prevista para o fortalecimento da atividade de auditoria interna da entidade.

QUADRO 11 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTA PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA - Art. 2º Inciso II, §§ 2º e 3º da Instrução Normativa nº 01, DE 3 de janeiro de 2007			
Ação	Justificativa	Cronograma	Horas previstas
Treinamento sobre Elaboração do RAIN	Capacitar nova servidora	05 a 09/01/2015	40
Treinamento sobre Prestação de Contas		02 a 13/02/2015	80
Treinamento sobre Atos de admissão de pessoal		02 a 13/03/2015	80
Treinamento sobre Reconhecimento de dívidas		01 a 10/04/2015	56
Treinamento sobre Análise do Orçamento		01 a 15/05/2015	80
Treinamento sobre as Recomendações CGU		01 a 05/06/2015	32
Treinamento sobre Recomendações/ Determinações TCU		15 a 19/06/2015	40
Treinamento sobre procedimentos sobre Diárias		01 a 07/07/2015	40
Treinamento sobre Monitoramento da AUDIN		20 a 24/07/2015	40
Treinamento sobre procedimentos Licitatórios		03 a 21/08/2015	120

Treinamento sobre Elaboração do PAINT		01 a 09/10/2015	56
Treinamento sobre procedimentos de Cessão		03 a 06/11/2015	40
Participação no XLII e XLIII Fórum nacional de Auditores internos do MECFONAI- Promovido pelo SFC/ MEC	Promoção de integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições federais vinculadas ao MEC, seminários e apresentação de trabalhos.	1º e 2º semestres de 2014	A definir
Curso na área de Auditoria Governamental ou afim (Conforme disponibilização de curso pela ESAF, ENAP, CGU, TCU, entre outros)	Capacitação e aperfeiçoamento	1º semestre	Mínimo 20 h
Curso na área de Auditoria Governamental ou afim (Conforme disponibilização de curso pela ESAF, ENAP, CGU, TCU, entre outros)	Capacitação e aperfeiçoamento	2º semestre	Mínimo 20 h

10. CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a elaboração do PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2015, espera-se que os resultados dos trabalhos da auditoria realizados pelos auditores internos sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão conforme o esperado. Encaminhamos para a Controladoria Geral da União- CGU Regional Goiás, para fins de análise acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes.

Goiânia, 04 de dezembro de 2014.

Maria Cecília César de Faria
Chefe da Auditoria Interna

ANEXO I – CRONOGRAMA PAINT 2015

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
J A N	Cecília	Recesso Cecília	sáb	dom	Férias Cecília					sáb	dom	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	sáb	dom	1.1	1.1	1.1	1.1	sáb	dom	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	sáb		
	Carmen	Recesso Carmen	sáb	dom	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	sáb	dom	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	sáb	dom	1.1	1.1	1.1	1.1	sáb	dom	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	sáb		
	Daniela	Feriado	1.1	sáb	dom	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	sáb	dom	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	sáb	dom	1.1	1.1	1.1	1.1	sáb	dom	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	sáb	
F E V	Cecília	dom	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	sáb	dom	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	sáb	dom	Feriado	Feriado	Feriado	1.2	1.2	sáb	dom	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	sáb		
	Carmen	dom	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	sáb	dom	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	sáb	dom	Feriado	Feriado	Feriado	1.2	1.2	sáb	dom	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	sáb		
	Daniela	dom	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	sáb	dom	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	sáb	dom	Feriado	Feriado	Feriado	1.2	1.2	sáb	dom	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	sáb		
M A R	Cecília	dom	3.1	3.1	3.1	3.1	3.1	sáb	dom	3.1	3.1	3.1	3.1	3.1	3.1	sáb	dom	3.1	3.1	3.1	3.1	sáb	dom	3.1	3.1	3.1	3.1	sáb	dom	3.1	3.1	
	Carmen	dom	3.1	3.1	3.1	3.1	3.1	sáb	dom	3.1	3.1	3.1	3.1	3.1	3.1	sáb	dom	3.1	3.1	3.1	3.1	sáb	dom	3.1	3.1	3.1	3.1	sáb	dom	3.1	3.1	
	Daniela	dom	3.1	3.1	3.1	3.1	3.1	sáb	dom	Férias Daniela					sáb	dom	Férias Daniela					sáb	dom	Férias Daniela					sáb	dom	3.1	3.1
A B R	Cecília	2.1	2.1	Feriado	sáb	dom	Férias Cecília					sáb	dom	Férias Cecília					sáb	dom	Férias	Feriado	2.1	2.1	2.1	sáb	dom	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1
	Carmen	2.1	2.1	Feriado	sáb	dom	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1	sáb	dom	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1	sáb	dom	2.1	Feriado	2.1	2.1	2.1	sáb	dom	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1
	Daniela	2.1	2.1	Feriado	sáb	dom	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1	sáb	dom	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1	sáb	dom	2.1	Feriado	2.1	2.1	2.1	sáb	dom	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1
M A I	Cecília	Feriado	sáb	dom	2.2	2.2	2.2	2.2	2.2	sáb	dom	2.2	2.2	2.2	2.2	2.2	sáb	dom	2.2	2.2	2.2	2.2	sáb	dom	2.2	2.2	2.2	2.2	2.2	sáb	dom	
	Carmen	Feriado	sáb	dom	2.2	2.2	2.2	2.2	2.2	sáb	dom	2.2	2.2	2.2	2.2	2.2	sáb	dom	2.2	2.2	2.2	2.2	sáb	dom	2.2	2.2	2.2	2.2	2.2	sáb	dom	
	Daniela	Feriado	sáb	dom	2.2	2.2	2.2	2.2	2.2	sáb	dom	2.2	2.2	2.2	2.2	2.2	sáb	dom	2.2	2.2	2.2	2.2	sáb	dom	2.2	2.2	2.2	2.2	2.2	sáb	dom	
J U N	Cecília	1.3	1.3	1.3	Feriado	1.3	1.3	dom	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	sáb	dom	1.4	1.4	1.4	1.4	sáb	dom	1.4	1.4	1.4	1.4	sáb	dom	1.4	1.4	1.4
	Carmen	1.3	1.3	1.3	Feriado	1.3	1.3	dom	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	sáb	dom	1.4	1.4	1.4	1.4	sáb	dom	1.4	1.4	1.4	1.4	sáb	dom	1.4	1.4	1.4
	Daniela	1.3	1.3	1.3	Feriado	1.3	1.3	dom	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	sáb	dom	1.4	1.4	1.4	1.4	sáb	dom	1.4	1.4	1.4	1.4	sáb	dom	1.4	1.4	1.4
J U L	Cecília	2.3	2.3	2.3	sáb	dom	2.3	2.3	2.3	2.3	2.3	sáb	dom	2.3	2.3	2.3	2.3	2.3	sáb	dom	1.5	1.5	1.5	1.5	sáb	dom	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	
	Carmen	2.3	2.3	2.3	sáb	dom	2.3	2.3	2.3	2.3	2.3	sáb	dom	2.3	2.3	2.3	2.3	2.3	sáb	dom	1.5	1.5	1.5	1.5	sáb	dom	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	
	Daniela	2.3	2.3	2.3	sáb	dom	2.3	2.3	2.3	2.3	2.3	sáb	dom	2.3	2.3	2.3	2.3	2.3	sáb	dom	1.5	1.5	1.5	1.5	sáb	dom	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	

A G O	Cecília	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4				
	Carmen	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4				
	Daniela	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4				
S E T	Cecília	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	Feriado	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	Férias Cecília				sáb	dom	Férias Cecília			2.4	2.4	sáb	dom	2.4	2.4	2.4
	Carmen	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	Feriado	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4			
	Daniela	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	Feriado	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	sáb	dom	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4	Férias Daniela				
O U T	Cecília	1.6	1.6	sáb	dom	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	sáb	dom	Feriado	1.6	1.6	1.6	1.6	sáb	dom	1.6	1.6	1.6	1.6	sáb	1.6	1.6	sáb			
	Carmen	1.6	1.6	sáb	dom	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	sáb	dom	Feriado	1.6	1.6	1.6	1.6	sáb	dom	1.6	1.6	1.6	1.6	sáb	1.6	1.6	sáb			
	Daniela	Férias Daniela		sáb	dom	Férias Daniela				sáb	dom	Feriado	1.6	1.6	1.6	1.6	sáb	dom	1.6	1.6	1.6	1.6	sáb	1.6	1.6	sáb				
N O V	Cecília	dom	Feriado	3.2	3.2	3.2	3.2	sáb	dom	3.2	3.2	3.2	3.2	sáb	dom	1.5	1.5	1.5	1.5	sáb	dom	1.5	1.5	1.5	1.5	sáb	dom	1.5		
	Carmen	dom	Feriado	3.2	3.2	3.2	3.2	sáb	dom	3.2	3.2	3.2	3.2	sáb	dom	1.5	1.5	1.5	1.5	sáb	dom	1.5	1.5	1.5	1.5	sáb	dom	1.5		
	Daniela	dom	Feriado	3.2	3.2	3.2	3.2	sáb	dom	3.2	3.2	3.2	3.2	sáb	dom	1.5	1.5	1.5	1.5	sáb	dom	1.5	1.5	1.5	1.5	sáb	dom	1.5		
D E Z	Cecília	1.3	1.3	1.3	1.3	sáb	dom	1.3	1.3	1.3	1.3	sáb	dom	1.4	1.4	1.4	1.4	sáb	dom	1.4	1.4	1.4	1.4	Feriado	sáb	dom	Recesso Cecília			
	Carmen	1.3	1.3	1.3	1.3	sáb	dom	1.3	1.3	1.3	1.3	sáb	dom	1.4	1.4	1.4	1.4	sáb	dom	1.4	1.4	1.4	1.4	Feriado	sáb	dom	Recesso Carmen			
	Daniela	1.3	1.3	1.3	1.3	sáb	dom	1.3	1.3	1.3	1.3	sáb	dom	1.4	1.4	1.4	1.4	sáb	dom	Recesso Daniela				Feriado	sáb	dom	1.4	1.4	1.4	